



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 260/2023

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2528 ANO XI

Data: 24/05/2023

DATA: 24 DE MAIO DE 2023

EMENTA: ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 16 DE MARÇO DE 2023, DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Mapa do Uso e Ocupação do Solo da Sede Urbana constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 254, de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Santa Terezinha de Itaipu, que passa a vigorar conforme Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 24 de maio de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA